



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.847 DE 20 DE JANEIRO DE 2.016.
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações abaixo discriminadas, na importância de **R\$ 919.000,00** (Noventos e dezenove mil).

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão		09	SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária:		09.01.00	
Funcional Programática:		15.451.5015-1.119	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENS. E EQUIPTOS P/ SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS
Despesa	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso	1	TESOURO	R\$ 919.000,00

TOTAL GERAL – R\$ 919.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º, será coberta com as anulações das seguintes dotações orçamentárias :

ANULAÇÃO

Órgão		09	SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária		09.01.00	
Funcional Programática:		15.451.5015-2.299	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS
Despesa	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1	TESOURC	R\$ 469.000,00



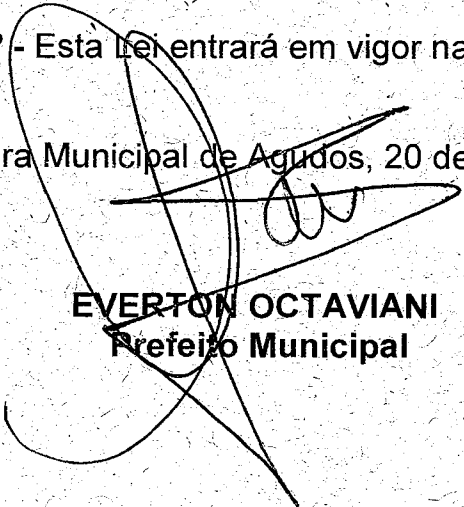
PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Órgão	09	SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária	09.01.00	
Funcional Programática:	15.451.5015-2.299	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS
Despesa	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1	TESOURO R\$ 450.000,00

TOTAL GERAL – R\$ 919.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de Janeiro de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 21/01/12
Pág. 33 Jornal SC- Baum